



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

1.000 Fols, 10/80 ILX.

LEI MUNICIPAL Nº 40/81



EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$.800.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para fazer face à compra de 1 (um) Trator de Rodas, marca Massey-Ferguson, equipado com carroça, grade, arado e outros acessórios, destinado aos serviços urbanos desta Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito ora autorizado, terá a seguinte classificação orçamentária:

7.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LOCAIS

7.3 - SERVIÇOS URBANOS

10.60.325,1.00 Aquisição de um Trator de Rodas c/ equipamentos.

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Artº - 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, serão os previstos no art. 43, da lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Artº - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em 16 de Fevereiro de 1981.

Marly de Souza Vieira Mendonça
- P R E F E I T O -

a) Marly de Souza Vieira Mendonça.